



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO – PARECER EM 1º TURNO SOBRE O PROJETO DE LEI 684/2023

1. DO RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 684/2023 é de autoria dos vereadores Iza Lourença, Cida Falabella, Bruno Pedralva, Pedro Patrus e Wagner Ferreira, tendo como objetivo declarar o valor ecológico, paisagístico, cultural e comunitário da área conhecida como “Mata do Jardim América”.

A proposição foi analisada pela Comissão de Legislação e Justiça, que emitiu parecer pela sua constitucionalidade, legalidade e regimentalidade, com apresentação de emendas e pela Comissão de Meio Ambiente, Defesa dos Animais e Política Urbana, oportunidade na qual não recebeu parecer algum. Agora, tramita pela Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo desta Câmara Municipal.

Este é o relatório. Passo, agora, à fundamentação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

Como supracitado, o Projeto de Lei em questão pretende declarar o valor ecológico, paisagístico, cultural e comunitário da área conhecida como “Mata do Jardim América”, delimitada pelas ruas Rua Daniel de Carvalho, Rua Gama Cerqueira, Rua Sebastião de Barros e Avenida Barão Homem de Melo. Dessa forma, a proposição contribui para a proteção da área verde cujo valor ecológico se pretende declarar – área essa que já se enquadra como Área de Preservação Ambiental de máximo grau de proteção.

Entendo que o Projeto valoriza os aspectos ambientais e turísticos de nossa cidade, que hoje carece de áreas verdes e lugares que famílias e grupos possam frequentar junto à natureza em suas mais diversas atividades de lazer. Como é de total interesse desta Comissão que questões que sejam benéficas às atividades turísticas e de lazer sejam levadas em frente, como no caso em questão, **emito parecer pela aprovação do Projeto de Lei 684/2023.**

Isto posto, parto à conclusão.

PROTOCOLIZADO CONFORME
DELIBERAÇÃO Nº 14/2023
DATA: 16/11/2023
HORA: 16:17

**VEREADORA
FLÁVIA BORJA**

**GABINETE VEREADORA FLÁVIA BORJA
GABINETE B305 • AV. DOS ANDRADAS 3100
SANTA EFIGÊNIA • BH/MG • (31) 3555- 1184
VER.FLAVIABORJA@CMBH.MG.GOV.BR**



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

3. DA CONCLUSÃO

Com base no exposto, concluo pela **aprovação do Projeto de Lei nº 684/2023**.

Belo Horizonte, 07 de novembro de 2023.

FLAVIA FERREIRA Assinado de forma digital
BORJA por FLAVIA FERREIRA BORJA
PINTO:96940018620
Data: 2023.11.16 16:15:45
-03'00"

Vereadora Flávia Borja

Relatora